

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.EMTN.002 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL</b>	Emissão: 04/11/2020	Próxima revisão: 04/11/2022
		Versão: 01	

## 1. OBJETIVO

Elaborar um procedimento padrão para manter ou restaurar as necessidades nutricionais por via endovenosa de forma segura em pacientes impossibilitados de deglutir e/ou se alimentar por dieta enteral ou se esta for insuficiente para suprir o aporte nutricional e que estejam internados nas enfermarias e Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB/EBSERH).

## 2. MATERIAL

- Bandeja de inox limpa e desinfetada;
- Bomba de infusão;
- Bolsa de dieta em temperatura ambiente;
- Equipo de dieta parenteral adequado ao tipo de bomba;
- Luva estéril;
- Pacote de compressa de gaze estéril e álcool a 70%;
- Saco para resíduo;
- Seringa 20ml;
- Ampola de SF 0,9% de 10ml;
- Equipamento de proteção individual.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Retirar a nutrição parenteral da geladeira com antecedência para que a mesma atinja a temperatura ambiente (15<sup>o</sup> a 30<sup>o</sup> C), em média 1 hora antes da instalação, o que varia de acordo com o volume da formulação e temperatura do ambiente. As soluções manipuladas, recebidas pelo enfermeiro, que não serão instaladas de imediato devem ser conservadas sob refrigeração de 2 a 8<sup>o</sup> C, com prazo de validade de 24 horas para início da infusão;

- Preparar o material necessário;
- Verificar prescrição médica;
- Checar acesso venoso adequado com via exclusiva para a nutrição parenteral (NP). Manter a via distal em caso de múltiplos lúmens;
- Higienizar as mãos;
- Conferir no rótulo da bolsa, a identificação do paciente, composição e volume da solução, integridade da bolsa, presença de precipitados e alteração da cor, data e hora do preparo ou prazo de validade, caso a NP seja industrializada;
- Comunicar a farmacêutica responsável qualquer alteração na NP;



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.EMTN.002 - Página 2/4	
Título do Documento	<b>CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL</b>	Emissão: 04/11/2020	Próxima revisão: 04/11/2022
		Versão: 01	

- Proteger a bolsa e utilizar equipo fotossensível para nutrição parenteral em neonatos e na NP de adultos quando tiver vitaminas;
- Trocar o equipo a cada utilização de nova bolsa e a sua conexão deve ser realizada conforme o rigor asséptico;
- Manter a bolsa apoiada sobre uma superfície plana durante conexão do equipo, para evitar que, acidentalmente, a ponta do equipo a perfure;
- Conferir a pulseira do paciente com os dados de identificação do rótulo da nutrição parenteral;
- Explicar o procedimento ao paciente;
- Higienizar as mãos;
- Ligar a bomba de infusão, conectar o equipo e ajustar os parâmetros para a velocidade de fluxo prescrita;
- Calçar luvas estéril;
- Observar presença de sinais flogísticos na inserção do cateter e comunicar médico assistente;
- Fazer antissepsia do ponto de conexão do cateter com o equipo com solução antisséptica à base de álcool, com movimentos aplicados de forma a gerar fricção mecânica, entre 5 e 15 segundos;
- Clampear o equipo;
- Retirar o equipo anterior e observar a perviedade do acesso;
- Conectar o novo equipo da dieta ao acesso e desclampear o cateter;
- Iniciar a infusão da bomba conferindo volume e vazão conforme prescrição
- Interromper a infusão da NP em operações de grande porte e reintroduzir no período pós-operatório, quando as condições clínicas do paciente permitam. Em pacientes submetidos a vários procedimentos cirúrgicos de repetição, entre duas a três vezes por semana, a NP deve ser mantida durante o procedimento cirúrgico, tomando-se as precauções necessárias;
- Instalar soro glicosado a 10% (Soro Glicosado de 500 ml a 5% com 05 ampolas de glicose a 50%) na mesma velocidade de infusão que estava sendo administrada a NP, quando houver interrupção não programada da infusão ou atraso no recebimento da próxima solução;
- Manter a bolsa da NP afastada da incidência direta da luz e de fontes geradoras de calor;
- Registrar o procedimento no prontuário e checar a hora de início da prescrição médica e no balanço hídrico;
- Assinar e carimbar o registro do procedimento;
- Realizar balanço hídrico rigoroso;
- Manter controle glicêmico de acordo com protocolo da instituição.

**Observação:**

A partir do momento em que houver conexão do equipo com a bolsa ou frasco de NP, há um prazo de 24 horas para ser infundida. Após esse período, a bolsa deve ser desprezada e substituída por uma nova.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.EMTN.002 - Página 3/4	
Título do Documento	<b>CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL</b>	Emissão: 04/11/2020 Versão: 01	Próxima revisão: 04/11/2022

Não interromper a NP para transporte de paciente para procedimento diagnósticos, sob risco de hipoglicemia, obstrução e contaminação do cateter, vencimento da bolsa e não administração de toda terapia nutricional.

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)**. Resolução nº 277, de 16 de junho de 2003. Dispõe sobre a ministração de Nutrição Parenteral e Enteral. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2772003\\_4313.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2772003_4313.html). Acesso em 20 out. 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria MS/SNV nº 272, de 8 abril de 1998**. Regulamento técnico para terapia de nutrição parenteral. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1998/prt0272\\_08\\_04\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1998/prt0272_08_04_1998.html). Acesso em : 23 out. 2020

GONÇALVES RC et al. Manual BRASPEN de Competências Relacionadas à Dispensação e à Administração de Nutrição Parenteral. **BRASPEN J.** 2019; 34 (3): 217-232.

MATSUBA, C.S.T; SERPA, L.F; CIOSAK, S.I. **Terapia nutricional enteral e parenteral: consenso de boas práticas de enfermagem**. Comitê de Enfermagem da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. São Paulo: Martinari, 2014.

RIBEIRO, Paulo César. **Nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2015.

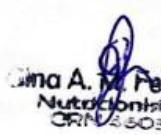
WAITZBERG, Dan L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

#### 5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1ª	04/11/2020	Elaboração do documento.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.EMTN.002 - Página 4/4	
Título do Documento	<b>CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL</b>	Emissão: 04/11/2020	Próxima revisão: 04/11/2022
		Versão: 01	

<b>Elaboração</b> Ericka Vilar Bôtto Targino Edcleide Oliveira dos Santos Olinto Gina Araújo Martins Feitosa	Data: 04/11/2021
<b>Revisão</b> Nara Nóbrega Crispim de Carvalho	Data: 07/11/2021
<b>Validação</b> Lecidâmia Cristina Damascena	Data: 12/11/2021
<b>Aprovação</b> Gina Araújo Martins Feitosa Nutricionista Coordenadora Técnico Administrativa da EMTN/HULW	Data: 24/11/2020   Gina A. M. Feitosa Nutricionista CRN 4.503